



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE VILA VELHA - IPVV
CNPJ N° 07.238.345/0001-27

PORTARIA P N° 219/2023

**Retifica a Portaria P N° 074/2020,
publicada no DIO/PMVV em 31/07/2020,
retificada pela Portaria P n° 048/2023,
publicada no DIO/PMVV em 17/02/2023**

O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha – IPVV, no uso de suas atribuições, contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e, tendo em vista as informações constantes no Processo Administrativo nº **14999/2020**, datado de **11/03/2020** e Processo Judicial nº **0011062-35.2020.8.08.0035**,

RESOLVE

Art. 1º - Retificar o artigo 1º da Portaria P N° 074/2020, publicada no DIO/PMVV em 31/07/2020, retificada pela Portaria P nº 048/2023, publicada no DIO/PMVV em 17/02/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Conceder benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a partir de 31/07/2020, ao Senhor JOEL GONÇALVES, titular do cargo de Agente Público de Manutenção de Obras, Grupo I, Subgrupo B, Faixa 10, na forma do que dispõe o Art. 82, I, II, III, IV e V e 91, caput, da Lei Complementar Municipal nº 022/2012 e em conformidade com o Art. 10, § 7º, da Emenda Constitucional nº 103/2019, com proventos integrais e reenquadramento funcional, este por força de decisão judicial”.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 31/07/2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vila Velha (ES), 10 de outubro de 2023.

RODRIGO MAGNAGO DE HOLLANDA CAVALVANTE
Diretor Presidente Interino